



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 142019

Código de validação: 8FD7A1B8E9

Altera o Provimento nº 43/2018, que dispõe sobre a divisão das Comarcas do Estado do Maranhão em Polos Judiciais.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo artigo 30, inciso II, XXXV e XLIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e XI do art. 1º do Provimento nº 43/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º**...

I – Polo de Bacabal: Bacabal, Coroatá, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Olho d'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pedreiras, Poção de Pedras, São Luiz Gonzaga do Maranhão, São Mateus, Vitorino Freire;

...
XI – Polo de Timon: Matões, Parnarama, Timon;”

Art. 2º O art. 1º do Provimento nº 43/2018 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

“ **XII – Polo de Caxias: Caxias, Codó, Coelho Neto, Timbiras.**”

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de março de 2019.





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/03/2019 20:14 (MARCELO CARVALHO SILVA)

